



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº890**

**25 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“APROVA O PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO  
DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São José do Divino/MG, em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo Único - É parte integrante desta Lei, o Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São José do Divino/MG.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, aos 25 de outubro de 2013.

  
**MARCOS ROGERIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Certificado**

Certifico para os devidos fins de prova, que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura às 16:00hs do dia 25 de outubro de 2013

Sec. Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº890**

**25 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“APROVA O PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO  
DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São José do Divino/MG, em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo Único - É parte integrante desta Lei, o Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São José do Divino/MG.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, aos 25 de outubro de 2013.

  
**MARCOS ROGERIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Certificado**

Certifico para os devidos fins de prova, que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura às 16:00hs do dia 25 de outubro de 2013

Sec. Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**



## **SUMÁRIO**

Apresentação	3
Introdução -	4
Apresentação do Município de São José do Divino	6
Histórico -	6
Formação Administrativa	7
Caracterização Ambiental	7
Aspectos Econômicos	8
DISTRITOS - Dados Gerais Dos Distritos	8
Metodologia	9
Diagnóstico Do Sistema De Limpeza Urbana	9
Aspectos técnico-operacionais da limpeza urbana	9
Aspectos Sociais	11
Aspectos Gerenciais	12
Educação ambiental	12
Diagnóstico De Resíduos De Serviço De Saúde	13
Classificação Dos Resíduos De Serviço De Saúde	14
Identificação Do Estabelecimento De Saúde:	15
Dados Sobre A Geração e o Armazenamento de Resíduos	15
Proposições	17
“Plano de Ação”	18
Metas	18
Bibliografia	25
Anexos	26
Formulário De Cadastro Do Plano Municipal De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos – PGIRS enviado a FEAM	27
Relatório fotográfico da mobilização realizada para divulgar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.	37
Lista de presença da mobilização realizada para divulgar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.	41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

## **APRESENTAÇÃO**

Atualmente o enfrentamento dos problemas relacionados à geração dos resíduos sólidos urbanos pode ser considerado um dos maiores desafios das administrações municipais. Na medida em que o volume de resíduos nos depósitos está crescendo ininterruptamente, aumentam os custos e surgem maiores dificuldades de áreas ambientalmente seguras disponíveis para recebê-los. Com isso, faz-se necessária a minimização da geração, a partir de uma segregação eficiente e métodos de tratamento que tenham como objetivo diminuir o volume dos resíduos a serem dispostos em solo, provendo proteção à saúde e ao meio ambiente. Assim, sua gestão passou a ser condição indispensável para se atingir o desenvolvimento sustentável.

O município de São José do Divino apresenta o **Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, com o objetivo em atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, criada pela Lei Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 2010, criou como um dos seus principais instrumentos o Plano Nacional de Resíduos Sólidos; Em busca de soluções para os problemas causados pelos resíduos, que comprometem a qualidade de vida da população.

A elaboração do **Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** estabelece princípios, objetivos, diretrizes, metas e ações que irão contemplar os diversos tipos de resíduos gerados, alternativas de gestão e gerenciamento passíveis de implementar, bem como metas a seguir. O plano será revisado no ano de 2014 e acontecerá a revisão em 3 anos, para que seja atualizada as informações e verificar se os objetivos estão sendo alcançados.



## INTRODUÇÃO

Atendendo Decreto Nº 7.404, De 23 de dezembro de 2010 que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu Art. 51 no que diz aos Municípios com população total inferior a vinte mil habitantes, apurada com base nos dados demográficos do censo mais recente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, poderão adotar planos municipais simplificados de gestão integrada de resíduos sólidos. O Município de São José do Divino que possui população de 3.834 habitantes (IBGE senso 2010) apresenta o seu **Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, no qual apresenta conceitos e propostas que refletem em diversos setores e objetiva a preservação ambiental com desenvolvimento sustentável.

O processo de elaboração do Plano de Resíduos Sólidos contou com ampla discussão, foram realizadas reuniões com o secretariado municipal, chefes de setores e funcionários que trabalham na limpeza e disposição final de resíduos no aterro controlado e seminário.

Para obter informações dos resíduos sólidos urbanos (RSU) - que corresponde aos resíduos domiciliares e de limpeza urbana (varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana) – buscou-se informações junto aos profissionais da limpeza urbana que foram entrevistados diretamente; o resíduo de serviço de saúde contou com a participação da equipe de saúde, que teve papel fundamental nas informações prestadas.

Para a elaboração, implementação, acontecerá o monitoramento da implementação e a revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos que se dará num ambiente de forte interlocução entre os setores da administração pública com as secretarias de Saúde, Educação, Obras e Infraestrutura Urbana, Assistência social e Meio Ambiente, e com participação dos diversos setores da sociedade devidamente organizados – associações de agricultura e pecuária, e outros além de grande mobilização e controle social.

A Lei 12.305/2010 estabeleceu prazos ou limites temporais para algumas ações tais como a eliminação de lixões e a conseqüente disposição final



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

ambientalmente adequada dos rejeitos até 2014. Não estamos elaborando um Plano de Metas para o Plano de Resíduos Sólidos, mas sim propostas para o cumprimento de prazos legais.

Em busca de soluções para a melhoria da disposição final dos resíduos sólidos urbanos identificamos a possibilidade de implantar soluções consorciadas ou compartilhadas com os Municípios limítrofes, por possuírem aspectos populacionais e economia parecidos, considerando a distância entre o Município de São José do Divino e os limítrofes, o que viabiliza o consórcio.

A importância de conscientização ambiental e conservação do meio ambiente se faz necessário para se criar e implantar programas e **ações de educação ambiental** no município que promovam a não geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos visando atender a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental que em seu Art. 1º diz Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Em busca de informações quanto aos resíduos sólidos encontramos disponibilizadas no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Fundação Estadual do Meio Ambiente - Classificação e Panorama da Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos em Minas Gerais no qual consta que o município recebeu classificação no ANO BASE 2012 de "Aterro Controlado" para a destinação final. O aterro controlado, conforme definido pela NBR 8.849/1985, é a técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza técnica de recobrimento dos resíduos com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

### **APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

O município de São José do Divino situa-se na macrorregião do Rio Doce, mesorregião do Vale do Rio Doce e microrregião de Governador Valadares, em Minas Gerais com uma área de 339 km<sup>2</sup>, localizada a uma altitude de 280 m acima do nível do mar, distante 454 km da capital mineira, Belo Horizonte. A sua altitude máxima é 1430 m (local: Pedra Riscada) e a altitude mínima é 380 m (local: Foz Ribeirão São José/ zona Urbana). Pode ser facilmente identificado pelas seguintes coordenadas geográficas; 18° 24' 34'' de latitude Sul e 41° 23' 46'' de longitude oeste. Bacia e componentes hidrográficos: Bacia do RIO MUCURI – Principais rios: RIO SÃO JOSÉ,

### **HISTÓRICO**

São José do Divino surgiu em 1932, quando o capitão Messias Gonçalves e sua turma, de volta de sua viagem que fizera a Itambacuri passaram por esta região onde permaneceu algum tempo. Enquanto não prosseguia viagem Messias Gonçalves marcava posse para o novo que chegava a procura de terras para trabalhar, época em que marcou também o local em que deveria ser construído o povoado o qual mais tarde foi batizado por São José do Divino, pelo padre capuchinho, Frei Inocêncio, quando celebrava a primeira missa nesta localidade, em uma capela construída pelo Sr. Dornelios Martins. A primeira casa do povoado foi construída pelo Sr. Antônio Pedro, que juntamente com Dornelios Martins, Antônio Firmino, José Moreira, Manoel Ribeiro Viana, conhecido por marinho e João Siríaco foram seus primeiros habitantes. Como vila São José do Divino permaneceu até 1949, quando foi elevado a categoria de distrito de Itambacuri, com área aproximada de 534 quilômetros quadrados. Mas tarde com a criação do distrito de Nova Módica em 1953, perdeu grande parte de sua área territorial ficando apenas com 339 quilômetros quadrados.

A população de São José do Divino está diminuindo gradativamente. A população atual é de 3.834 habitantes, e corresponde aproximadamente à metade da população contabilizada em 1970.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

### **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de São José do Divino (ex-povoado), pela lei nº 336, de 27-12-1948, com terras desmembradas do distrito de Pescador, subordinado ao município de Itambacuri. Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de São José do Divino figura no município de Itambacuri. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de São José do Divino, pela lei estadual nº 2.764, de 30-12-1962, desmembrado de Itambacuri. Sede no antigo distrito de São José do Divino. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-03-1963. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

A população de São José do Divino é 3.834 habitantes de acordo com dados do censo do IBGE de 2010.

A cidade limita-se com os seguintes municípios:

- Nova Módica, a noroeste,
- Pescador,
- Ataléia, a nordeste,
- São Félix, a sudoeste,
- Itabirinha, a sudeste.

### **Caracterização Ambiental**

Distribui-se por um relevo de topografia em %: plano 25; ondulado 60; montanhoso 15; sendo a principal elevação a famosa Pedra Riscada com 1430 m de altitude.

Apresenta um clima tropical quente e seco, com algumas alterações devido à escassez de chuva nos últimos tempos.

A sua hidrografia apresenta um grande número de córregos, mas com baixo volume de água, sendo os principais rios: córrego da Pedrinha e Ribeirão São José do Divino. Está situado na Bacia do Rio São Mateus.

Apresenta solo favorável tanto para pecuária como agricultura, predominando a pecuária principal META econômica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

### Aspectos Econômicos

O município tem sua economia baseada na atividade de agropecuária, principalmente na criação de gado. O número de cabeças de Bovinos - efetivo dos rebanhos chega a 21.300 cabeças (IBGE, Produção da Pecuária Municipal 2011). O gado leiteiro é responsável pela produção de 5.947 litros centrada na produção de derivados do leite (queijo, iogurte, manteiga) que atende aos Laticínios da região. Além da produção de laticínios cultiva-se arroz, banana, milho, feijão, café, cana de açúcar, mandioca, laranja, manga e coco da Bahia.

### DISTRITOS

#### Dados Gerais Dos Distritos

Distrito sede: <b>São José do Divino</b>	População: 3.834 hab.
Principal META econômica: agropecuária, agricultura.	Nº de edificações: 965 Domicílios Área Urbana: Domicílios
Área Rural: 317 km <sup>2</sup>	População Rural: 1.407 hab.
Principal META econômica: agropecuária, agricultura.	Nº de edificações área Rural: 281 Domicílios

#### Distritos, Povoados e Comunidades Rurais

Distrito	Povoado	Comunidade Rural	Distância da Sede	N.º de Famílias
	N. S. Aparecida		20 km	100
		Com. do Piche	36 km	25
		Com. Dos Herculano	12 km	23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

## **METODOLOGIA**

Para elaborar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos foram realizadas reuniões com os secretários de Obras, Saúde e Meio Ambiente e pesquisas para coleta de informações diretamente com os profissionais envolvidos nas atividades de varrição, coleta e transportes de resíduos; para os resíduos de serviço de saúde os profissionais do posto de saúde, PSF, farmácia de Minas e consultório odontológico, responderam aos questionamentos quanto aos resíduos que são gerados e a quantidade, a destinação final é realizada pela prefeitura.

Foi realizado um seminário de Resíduos Sólidos Urbanos e encaminhado à Câmara Municipal.

## **DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA**

1. **Aspectos técnico-operacionais da limpeza urbana** - são procedimentos realizados pela prefeitura municipal que envolve o processo de limpeza urbana que compreende capina, varrição das ruas, desobstrução de bueiros, poda de árvores, lavagem de ruas e demais atividades necessárias à manutenção da cidade, sob o aspecto de limpeza e organização. A destinação final dos resíduos, adequação e estruturação do Aterro controlado que são realizados pela prefeitura municipal que tem sob sua responsabilidade os funcionários efetivos e contratados, todas as atividades são executadas pela secretaria de obras e a secretaria de meio ambiente se responsabiliza pela instrução e supervisão da disposição final no aterro controlado. Os resíduos gerados na área urbana são acondicionados em tambores que ficam localizados nas calçadas e são coletados pelos funcionários da coleta.

1.1 **Resíduos públicos:** os resíduos de varrição, roçada, capina e poda, são recolhidos sempre que necessário em caminhão quando há um volume maior ou no trator com troleto e encaminhado ao aterro controlado municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

- 1.2 Resíduos domiciliares e comerciais** – são coletados os resíduos domiciliares e comerciais diariamente, sem a separação de recicláveis e são dispostos todos os resíduos, pois não há coleta seletiva.
- 1.3 Resíduos dos serviços de saúde** – são coletados duas vezes por semana, os perfuro cortante são acondicionados em caixas adequadas e recolhidas pelos funcionários da coleta em horário separado e encaminhado para a vala de resíduos de serviço de saúde no aterro controlado municipal.
- 1.4 Resíduos da construção e demolição** – os resíduos de construção civil são utilizados na recomposição das estradas vicinais e encaminhados para uma área que é divisa com aterro, esta área próxima ao aterro controlado é própria para destinação de resíduos de construção civil.
- 1.5 Coleta seletiva de materiais recicláveis** – no município não possui coleta seletiva por não possuir usina de triagem ou galpão de triagem, todos os resíduos são acondicionados em vala no aterro controlado. A coleta seletiva é o processo de segregação e recolhimento dos resíduos, conforme a constituição em recicláveis e não recicláveis, trazendo como benefícios: - aumento da vida útil dos aterros sanitários; - melhoria das condições ambientais; - preservação dos recursos naturais; - redução dos custos com tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos; - diminuição dos gastos com serviço de limpeza pública; - redução do consumo de matéria-prima; - redução do consumo de energia; - geração de empregos diretos e indiretos por meio da cadeia de reciclagem; - estimular as atividades das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis se torna essencial para desenvolvimento de ações ambientais.
- 1.6 Outros Serviços:** o município não realiza limpeza de lotes vagos, o proprietário é quem é responsável pela limpeza, a prefeitura municipal realiza a remoção do material que é disposto nas vias publicas para o aterro controlado municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**1.7 Remoção de animal morto-** os animais mortos, ossos e carcaças são encaminhados pelos próprios donos quando provenientes de açougues ou pelos funcionários que recolhem os resíduos ao aterro controlado; os ossos são acondicionados em vala separada. O serviço de coleta e transporte de ossos e animais mortos é oferecido pela prefeitura municipal e realizado sempre que solicitado pelas usuários que precisam deste serviço; os ossos são acondicionados em sacos pelos proprietários de açougues e encaminhados ao aterro. O recolhimento de animais mortos, ossos e carcaças é realizado pelo poder público na maioria das vezes, para que a destinação seja realizada adequadamente, e por ser o aterro controlado fechado com corrente e cadeado.

**1.8 Limpeza de boca-de-lobo** – a limpeza é realizada sempre que se faz necessário e encaminhado os resíduos ao aterro controlado municipal.

**1.9 Destino final “Aterro Controlado”** – os resíduos são dispostos no *Aterro Controlado* – observando as Técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais. O aterro atende a DN-118/2008, no que diz quanto escolha da localização da área, a área é isolada com cerca, possui placas de: identificação do local, proibição da permanência de pessoas no local, de ossos e animais mortos, possui valas para disposição final de resíduos, vala para disposição final de ossos e vala para disposição final de resíduos de serviço de saúde separada e cercada. Os resíduos são encaminhados ao aterro controlado municipal após serem coletados diariamente, em trator acoplado por um troleite, são realizadas duas viagens até a disposição final no aterro controlado.

## **2. Aspectos Sociais**

Os profissionais que trabalham na limpeza urbana são lotados na secretaria de obras, são contratados e efetivos por concurso público, ganham em média um salário mínimo para realizar suas atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**As condições de trabalho** – os funcionários que realizam a limpeza urbana trabalham com EPIs, (bonés, máscara, luvas, botas, calça e camisa) oferecidos pela prefeitura municipal.

Os funcionários da limpeza urbana pegam os materiais que vão utilizar nas atividades diárias no galpão de obras e após as atividades levam os materiais ao galpão novamente.

**Transporte** - O transporte é realizado em trator acoplado com troleite que leva os resíduos ao aterro controlado, foi relatado que o freio não está em boas condições e há a necessidade de adequações e melhoria, pois, possui algumas frestas que deixa os resíduos caírem no percurso ao aterro controlado.

A falta de conscientização da comunidade em não reconhecer a importância e não valorizar o serviço realizado pelos profissionais da limpeza urbana prejudica as ações, pois em relatado informaram que são acondicionados todo o tipo de resíduo nos tambores, junto ao material de varrição de quintais e folhas colocam terra e areia nos tambores o que dificulta disposição do resíduo no troleite devido ao peso.

### **3. Aspectos Gerenciais –**

O gerenciamento da coleta de resíduos sólidos é realizado pela secretaria de obras que estabelece dias, rotas e disponibiliza material para a operação do serviço, com a elaboração do plano municipal os funcionários envolvidos operação das atividades de coleta tiveram a oportunidade de expor o que acontece no trabalho diário com dialogo entre funcionários e a administração. À frequência da coleta e ao tipo de lixo recolhido, que pode ser todo tipo de lixo ou ter algum dos tipos excluído da coleta pública, foram abordados na reunião que aconteceu com os funcionários envolvidos no processo de disposição de resíduos sólidos urbanos, em busca da melhoria da qualidade da gestão de resíduos.

**Educação ambiental - Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999** - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental em seu Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade Não há um projeto de educação ambiental desenvolvido nas escolas e órgãos público. É de suma importância desenvolver o projeto de Educação Ambiental pela secretaria municipal de educação em parceria com a secretaria municipal de meio ambiente.

Resíduos Sólidos Urbanos: **Composição gravimétrica**

<b>Total de RSU coletados (t/dia):</b>		
Material	Peso (kg)	Porcentagem (%)
Matéria Orgânica	82,0	45,3
Plástico	51,0	28,2
Papel	6,55	7,2
Papelão	6,55	
Vidro	2,4	1,3
Metal	2,0	1,1
Outros	30,5	16,9
<b>TOTAL</b>	<b>181</b>	<b>100</b>

**DIAGNÓSTICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**Definição**

De acordo com a RDC ANVISA nº 306/04 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, são definidos como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para a saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento, serviços de medicina legal, drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área da saúde, centro de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores produtores de materiais e



controles para diagnóstico in vitro, unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, dentre outros similares.

Segundo a RDC ANVISA no 306/04, o gerenciamento dos RSS consiste em um conjunto de procedimentos planejados e implementados, a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais. Tem o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar aos mesmos um manejo seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde, dos recursos naturais e do meio ambiente.

### **CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Os RSS são classificados em função de suas características e conseqüentes riscos que podem acarretar ao meio ambiente e à saúde.

De acordo com a RDC ANVISA nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05, os RSS são classificados em cinco grupos: A, B, C, D e E.

**Grupo A** - engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Exemplos: placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas (membros), tecidos, bolsas transfusionais contendo sangue, dentre outras.

**Grupo B** - contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, atividades e toxicidade. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, dentre outros.

**Grupo C** - quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, como, por exemplo, serviços de medicina nuclear e radioterapia etc.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**Grupo D** - não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Ex: sobras de alimentos e do preparo de alimentos, resíduos das áreas administrativas etc.

**Grupo E** - materiais perfuro-cortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas e outros similares.

### **IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:**

Unidade Básica de Saúde. CNPJ: 18404988/0001-10 ENDEREÇO: R: Professor Antonio Bastos Braga BAIRRO: Gameleira TELEFONE: **(33) 35821194** E-MAIL: saojosedodivino.saude@hotmail.com, horário de funcionamento do estabelecimento: 07;00 as 17;00 10 horas/dia 50 horas semanais (Obs: após fechamento da UBS o atendimento se dá através de plantão, prestada por uma técnica de enfermagem, uma enfermeira e médico de sobre aviso.)

A secretaria municipal de saúde é responsável pelos seguintes serviços: UBS - Unidade Básica de Saúde, Laboratório de análise clínica, Sala de Raio X, Consultório odontológico, Sala de Vacina, Farmácia de Minas.

### **DADOS SOBRE A GERAÇÃO E O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS**

Quantidade Total De Resíduos Gerados Por Mês: **Aproximadamente 360** Quilogramas/Mês

---

#### **Laboratório de Análise Clínica –**

Laboratório de Análise Clínica - São gerados resíduos comuns que são armazenados em sacos plásticos de lixo, os materiais para análise, após serem descartados no vaso próprio que encontra-se no laboratório, os seus recipientes são armazenados em lixeiras de plástico com saco plástico de lixo comum, e os perfuro cortantes são armazenados no descarpak.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**O resíduo comum do Grupo D** - gerados nos procedimentos são armazenados em lixeira plástica contendo saco plástico comum de lixo.

Tipo de recipiente de acondicionamento: Recipiente rígido, com tampa e pedal

Resíduos do **Grupo B**: Quantidade de resíduos gerados - aproximadamente 90 quilogramas/mês

Resíduos do **Grupo A** – Quantidade de resíduos gerados - Aproximadamente 60 quilogramas/mês

**Sala de Raio X:**

Os resíduos comuns são armazenados em lixeiras contendo saco plástico, já o revelador, fixador são armazenado em tambores e depois vendido para a empresa Full Global (gerenciamento de resíduos) juntamente com as radiografias.

**Grupo D**

**Consultório odontológico**

Também se usa revelador e fixador, mas esses estão sendo descartados diretamente na pia existente no consultório. A amálgama gerada no consultório é acondicionado em pote de plástico e depois recolhida.

**Dentro da UBS.**

Ocorre descarte de medicamentos Vencidos, onde esses são descartados dentro da caixa de perfuro cortante.

**Sala de Vacina:**

Os frascos contendo vacinas sofrem processo de esterilização em autoclave antes de serem descartados no descarpak

**TIPO DE RECIPIENTE DE ACONDICIONAMENTO**

( x ) Recipiente rígido, com tampa e pedal

**RESÍDUOS DO GRUPO D:**

Aproximadamente 150 quilogramas/mês

**Obs:** todos os setores geram resíduos desse grupo sendo que esses resíduos são armazenados em lixeiras de plástico ou inox contendo saco plástico comum. Não ocorre separação desses resíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

Tipo de Recipiente de Acondicionamento: (  ) Recipiente rígido, com tampa e pedal

**RESÍDUOS DO GRUPO E:**

Aproximadamente 60 quilogramas/mês

**Obs: todos os resíduos desse grupo são armazenados no descarpak**

Tipo de Recipiente de Acondicionamento: **descarpak**

Possui Área Interna de Acondicionamento de Resíduos (  ) Sim (  ) Não

**Obs:** o estabelecimento não possui área interna para acondicionar os resíduos, após serem recolhidos pelas auxiliares de limpeza são levados para área externa.

**Obs:** os resíduos gerados na área da saúde não possuem abrigo externo, esse são acondicionados no pátio, na área externa onde permanecem até que os funcionários responsáveis pelo recolhimento do lixo, coleta e transporta esse lixo até o destino final, que é o aterro.

Dados Sobre a Coleta de Resíduos: (  ) Diariamente, horário 16:00

**OBs: Essa coleta pode ocorrer até 3x ao dia, dependendo da demanda. O estabelecimento não possui coleta seletiva desses resíduos**

**PROPOSIÇÕES**

Serão apresentadas ações necessárias para elaborar o Plano de Ação no qual visa a otimização do sistema de limpeza urbana em cada um dos aspectos: técnico operacional, gerencial e social e identificará as ações e os setores envolvidos.

**Aspectos Sociais** – visam melhorar as condições de trabalho dos funcionários que realizam a limpeza urbana proporcionando o uso de EPIs, a melhoria dos materiais que utilizam nas atividades e o armazenamento dos materiais após o uso.

**Aspectos gerencial** – desenvolver com a comunidade projeto de educação ambiental para que possam reconhecer a importância do serviço prestado pelos profissionais da limpeza urbana e implantar um projeto de educação ambiental a ser desenvolvido nas escolas e órgãos públicos.



**Aspectos Operacional-** melhorar o acondicionamento e meio de transporte que leva os resíduos ao aterro controlado evitando que no percurso da área urbana ao aterro controlo os resíduos caiam no caminho. Melhorar o meio de transporte dos resíduos para que esteja em boas condições de uso, assegurando melhores condições de trabalho aos funcionários do transporte.

### **“Plano de Ação”**

O Plano de Ação tem como função incorporar o tratamento técnico-operacional, social e gerencial da realidade esboçada no diagnóstico, no qual contempla as ações necessárias à otimização do sistema de limpeza urbana em cada um dos aspectos técnico-operacional, gerencial e social, identificando quem deverá executar essas ações, onde e quando elas deverão ser implementadas. A idéia é que com o conhecimento proporcionado pelo diagnóstico possa, através do Plano de Ação, potencializar os pontos fortes do serviço de limpeza urbana, promover a melhoria dos processos e reduzir os problemas identificados. As propostas do Plano de Ação irão aprazar as metas para serem executadas a fim de melhoria no sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos. As propostas serão revisadas no ano de 2014 e posteriormente em quatro anos, visando a melhoria dos serviços prestados.

## **METAS**

### **Aspectos técnico-operacionais da limpeza urbana**

#### **1) Meta: contratar profissionais para limpeza urbana**

**Atribuições da prefeitura municipal** - arcar com os encargos sociais dos funcionários efetivos e contratados, contratar profissionais para atender a demanda.

**Atribuições secretaria de obras** - Executar as atividades de Varrição, limpeza, poda, coleta, transporte, disposição final dos resíduos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**Atribuições secretaria de meio ambiente** - Instruir e supervisionar a disposição final no aterro controlado

**OBJETIVO-** Melhorar o atendimento o serviço de limpeza urbana

**Prazo** - 2014

---

**2) META: melhorar o transporte de Limpeza Urbana**

**Atribuições da prefeitura municipal** - viabilizar a limpeza urbana municipal, recolher e encaminhar ao aterro controlado municipal os resíduos.

**Atribuições secretaria de obras** – realizar a atividades e recolher os resíduos de varrição, roçada, capina e poda,

**Atribuições secretaria de meio ambiente** – apoiar e orientar nas atividades de poda e disposição final dos resíduos

**OBJETIVO-** adquirir meio de transporte para encaminhar os resíduos da área urbana até o aterro controlado. (caminhão para limpeza urbana)

**Prazo** - 2014

---

**3) META: melhorar a coleta dos Resíduos domiciliares e comercial**

**Atribuições da prefeitura municipal** – disponibilizar o serviço de coleta dos resíduos domiciliares e comerciais diariamente.

**Atribuições secretaria de obras** - coletar os resíduos domiciliares e comerciais diariamente.

**Atribuições secretaria de meio ambiente** - apoiar e orientar nas METAs de disposição final dos resíduos

**OBJETIVO-** - adquirir meio de transporte para encaminhar os resíduos da área urbana até o aterro controlado. (caminhão para limpeza urbana)

**Prazo** - 2015

---

**4) META: encaminhar adequadamente os Resíduos dos serviços de saúde**

**Atribuições da prefeitura municipal** – dar destinação adequada os resíduos de serviço de saúde

**Atribuições secretaria de obras** - recolher em horário separado e encaminhar para a vala de resíduos de serviço de saúde no aterro controlado municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**Atribuições secretaria de meio ambiente** – orientar na disposição e destinação adequada dos resíduos de serviço de saúde.

**OBJETIVO-** terceirizar o serviço de disposição final dos resíduos de serviço de saúde

**Prazo** – 2014 a 2016

---

**5) META: dispor adequadamente os Resíduos da construção e demolição**

**Atribuições da prefeitura municipal** - adequar a destinação final dos resíduos de construção civil.

**Atribuições secretaria de obras** – encaminhar e dispor adequadamente os resíduos da construção civil

**Atribuições secretaria de meio ambiente** - orientar na disposição e destinação adequada dos resíduos.

**OBJETIVO-** adquirir um local para dispor os resíduos de construção civil.

**Prazo** – 2014 a 2016

---

**6) META: encaminhar os Resíduos da construção e demolição**

**Atribuições da prefeitura municipal** - adequar a destinação final dos resíduos de construção civil.

**Atribuições secretaria de obras** – encaminhar e dispor adequadamente os resíduos da construção civil

**Atribuições secretaria de meio ambiente** - orientar na disposição e destinação adequada dos resíduos.

**OBJETIVO-** adquirir meio de transporte para encaminhar os resíduos da área urbana até a disposição final. (caminhão para limpeza urbana)

**7) Prazo** – 2014 a 2016

---

**8) META: construir Usina de triagem e compostagem**

**Atribuições da prefeitura municipal** – captar recurso para construir para implantar usina de triagem.

**Atribuições secretaria de obras** – executar a obra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**Atribuições secretaria de meio ambiente** - orientar na execução da obra e operação da usina.

**OBJETIVO-** construir usina de triagem

**Prazo** – 2014 a 2016

---

**9) META: construir Galpão triagem**

**Atribuições da prefeitura municipal** – captar recurso para construir galpão de triagem

**Atribuições secretaria de obras** – executar a obra

**Atribuições secretaria de meio ambiente** - orientar na execução da obra e operação do galpão de triagem.

**OBJETIVO-** construir galpão de triagem.

**Prazo** – 2014 a 2016

---

**10)META: implantar a Coleta seletiva de materiais recicláveis**

**Atribuições da prefeitura municipal** – implantar coleta seletiva no município.

**Atribuições secretaria de obras** – roteiro para coleta seletiva.

**Atribuições secretaria de meio ambiente** – capacitar agentes multiplicadores da coleta seletiva, orientar na execução das atividades, confeccionar material didático.

**OBJETIVO-** implantar e realizar a coleta seletiva.

**Prazo** – 2014 a 2016

---

**11)META: Dispor de forma adequada em tambores e recipientes apropriados os resíduos sólidos.**

**Atribuições da prefeitura municipal** – captar recurso para destinação dos resíduos.

**Atribuições secretaria de obras** – colocar os tambores e recipientes para disposição dos resíduos.

**Atribuições secretaria de meio ambiente** – realizar o diagnostico dos locais para colocar tambores ou recipientes para disposição dos resíduos.

**OBJETIVO-** adquirir tambores e recipientes para disposição dos resíduos.

**Prazo** – 2014 a 2016

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**12)META: Outros Serviços**

**Atribuições da prefeitura municipal** – cuidar da limpeza urbana

**Atribuições secretaria de obras** – remover os resíduos de construção civil das ruas e calçadas.

**Atribuições secretaria de meio ambiente** – instruir aos munícipes quando a disposição adequada dos resíduos de limpeza dos lotes vagos.

**OBJETIVO-** adquirir meio de transporte para encaminhar os resíduos da área urbana até o aterro controlado. (caminhão para limpeza urbana)

**Prazo** – 2014 a 2016

---

**13)META: Remover animais mortos, ossos e carcaças**

**Atribuições da prefeitura municipal** - cuidar da limpeza urbana

**Atribuições secretaria de obras** – recolher os ossos e animais mortos, realizar o recobrimento na vala adequadamente.

**Atribuições secretaria de meio ambiente** – instruir quanto ao dia e forma adequada de disposição de resíduos.

**OBJETIVO-** conscientizar os açougueiros de comprar carne de frigorífico autorizados

**Prazo** – 2014 a 2016

---

**14)META: Limpar de boca-de-lobo**

**Atribuições da prefeitura municipal** – realizar a limpeza urbana

**Atribuições secretaria de obras** – realizar sempre que necessário a limpeza de boca de lobo e encaminhar e destinar adequadamente os resíduos ao aterro controlado municipal

**Atribuições secretaria de meio ambiente** - orientar na destinação adequada dos resíduos ao aterro controlado municipal

**OBJETIVO-** dispor adequadamente os resíduos retirados da boca de lobo, adquirir meio de transporte para encaminhar os resíduos da área urbana até o aterro controlado. (caminhão para limpeza urbana)

**Prazo** – 2014 a 2016

---





15)META: **Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos**

**Atribuições da prefeitura municipal** – destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos.

**Atribuições secretaria de obras** – realizar as atividades necessária para a manutenção adequada do aterro controlado

**Atribuições secretaria de meio ambiente** – orientar na operação para a disposição adequada do aterro controlado.

**OBJETIVO-** ampliar a área do aterro controlado, melhorar o local.

**Prazo** – 2014 a 2016

---

16)META: **Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos**

**Atribuições da prefeitura municipal** – destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos.

**Atribuições secretaria de obras** – realizar as atividades necessária para a manutenção adequada do aterro controlado

**Atribuições secretaria de meio ambiente** – orientar na operação para a disposição adequada do aterro controlado.

**OBJETIVO-** adquirir uma área para destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

**Prazo** – 2014 a 2020

---

17)META: **implantar aterro sanitário de pequeno porte**

**Atribuições da prefeitura municipal** – captar recurso para implantar aterro sanitário de pequeno porte

**Atribuições secretaria de obras** – realizar as atividades necessárias para implantar aterro sanitário de pequeno porte.

**Atribuições secretaria de meio ambiente** – orientar na implantação do aterro sanitário de pequeno porte

**OBJETIVO-** destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos, implantar aterro sanitário de pequeno porte

**Prazo** – 2014 a 2016

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**18)META: Consorciar - arranjo territorial**

**Atribuições da prefeitura municipal** – participar de arranjo territorial captar recurso para consorciar.

**Atribuições secretaria de obras** – realizar as atividades necessárias para consolidar o arranjo territorial

**Atribuições secretaria de meio ambiente** – orientar no consórcio e arranjo territorial para disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

**OBJETIVO-** consórcio e arranjo territorial para disposição final dos resíduos sólidos urbanos entre os municípios limítrofes.

**Prazo** – 2014 a 2016

---

**Aspectos Sociais**

**META:** melhorar as condições de trabalho dos profissionais que trabalham na limpeza urbana.

**Atribuições da prefeitura municipal** – disponibilizar profissionais para a limpeza urbana

**Atribuições secretaria de obras** – disponibilizar EPIs

**Atribuições secretaria de meio ambiente** - orientar quanto aos procedimentos de limpeza urbana e utilizar os EPIs.

**OBJETIVO-** adquirir EPIs para os funcionários da limpeza urbana

**Prazo** – 2014 a 2016

---

**META: elaborar e implantar projeto de educação ambiental**

**Atribuições da prefeitura municipal** – destinar os recursos necessários para o projeto de educação ambiental.

**Atribuições secretaria de educação-** elaborar, coordenar e implantar o projeto de educação ambiental

**Atribuições secretaria de meio ambiente** - elaborar, coordenar e implantar o projeto de educação ambiental.

**OBJETIVO-**

**Prazo** – 2014 a 2016

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

## **BIBLIOGRAFIA**

**IBGE** – Instituto brasileiro de Geografia e Estatística(<http://cidades.ibge.gov.br>)

**FIP** – Fundação Israel Pinheiro (<http://www.minassemlixoes.org.br>)

**FEAM** - Fundação Estadual de Meio Ambiente (<http://www.feam.br>)

**LEI nº 12.305**, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA** - COPAM, nº 170/2011 - Estabelece prazos para cadastro dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS

**LEI nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009** -Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos. art. 23 da Lei 18.031/2009

**DECRETO nº 45.181, de 25 de setembro de 2009** - Regulamenta a Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009.

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA** – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 -Publicada no DOU de 10/12/2004.

**RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005** Publicada no DOU no 84, de 4 de maio de 2005- *Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.*

**RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002** – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA - COPAM nº118, 27 de junho de 2008** - Altera os artigos 2º, 3º e 4º da Deliberação Normativa 52/2001, estabelece novas diretrizes para adequação da disposição final de resíduos sólidos urbanos.

**LEI nº 9.795, de 27 de abril de 1999** - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

**CETEC** – FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS. 2004. Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos para o Município de Lagoa Santa. Belo Horizonte, Feam/CETEC, Relatório Final, 178p.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

## **Anexos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

Formulário De Cadastro Do Plano Municipal De Gestão Integrada De Resíduos

Sólidos – PGIRS

Enviado para [pgirs.cadastro@meioambiente.mg.gov.br](mailto:pgirs.cadastro@meioambiente.mg.gov.br)

FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente

**PGIRS**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO  
PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS**

**enviar para [pgirs.cadastro@meioambiente.mg.gov.br](mailto:pgirs.cadastro@meioambiente.mg.gov.br)**

**1. DADOS PARA CADASTRO:**

**1.1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

Município: SÃO JOSÉ DO DIVINO  
CNPJ/CPF: 18.404.988/0001-10 Inscrição estadual: \_\_\_\_\_  
População Urbana (CENSO IBGE 2010): 3.776  
Endereço da Prefeitura Municipal: Praça Prefeito Jurandir José Duarte Nº 100-  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro/localidade: Centro UF: MG CEP: 39848-000  
Telefone: (33)35821114 - Fax: (33)35821114 Caixa Postal: \_\_\_\_\_  
E-mail: pmsjd.agricultura@outlook.com

**1.2. TIPO DE PGIRS:**

Especificar o tipo de plano:

- ( ) Plano convencional conforme Art.19 da Lei 12.305/2010  
(X) Plano simplificado conforme Art. 51 do Decreto 7.404/2010  
( ) Plano inserido no plano de saneamento básico conforme Art. 19, §1º da Lei 12.305/2010  
( ) Plano intermunicipal conforme Art. 19, §9º da Lei 12.305/2010

Caso tenha assinalado a última opção, informar o nome do consórcio, do município sede e relação dos demais municípios participantes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Responsável pela elaboração do PGIRS:**

Nome: SILVANA NUNES CAMILOTTI  
Formação Profissional: TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL  
Número de Registro no Conselho de Classe: CRQ: 02202470  
E- mail: consultoria.m.b@hotmail.com Telefone: ( 33 ) 8877 - 4723

**b) Responsável pelo preenchimento do formulário:**

Nome: SILVANA NUNES CAMILOTTI  
Vinculação com a Prefeitura Municipal: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
E- mail: consultoria.m.b@hotmail.com Telefone: ( 33 ) 8877 - 4723

**3. DIAGNÓSTICO:**

a) **Resíduos Sólidos Urbanos:** total de resíduos gerados p/ população per capta: 2.tg/dia

Total de RSU coletados (t/dia): 2t/dia		Destinação (Percentual em relação à quantidade coletada)
Composição	Quantidade (t/dia)	
Matéria orgânica	520 kg	<input type="checkbox"/> compostagem: ___% <input type="checkbox"/> aproveitamento energético: ___% <input checked="" type="checkbox"/> aterro sanitário: ___% <input type="checkbox"/> aterro controlado: <u>100</u> % <input type="checkbox"/> lixão: ___ % <input type="checkbox"/> outro (especificar) _____: ___%
Metais	300 kg	<input type="checkbox"/> reaproveitamento: ___% <input type="checkbox"/> reciclagem: ___% <input type="checkbox"/> aterro sanitário: ___% <input type="checkbox"/> aterro controlado: <u>100</u> % <input type="checkbox"/> lixão: ___ % <input type="checkbox"/> outro (especificar) _____: ___%
Papel	280 kg	<input type="checkbox"/> reaproveitamento: ___% <input type="checkbox"/> reciclagem: ___% <input checked="" type="checkbox"/> aproveitamento energético: ___% <input type="checkbox"/> aterro sanitário: ___% <input type="checkbox"/> aterro controlado: <u>100</u> % <input type="checkbox"/> lixão: ___ % <input type="checkbox"/> outro (especificar) _____: ___%
Papelão	320 kg	<input type="checkbox"/> reaproveitamento: ___% <input type="checkbox"/> reciclagem: ___% <input checked="" type="checkbox"/> aproveitamento energético: ___% <input type="checkbox"/> aterro sanitário: ___% <input type="checkbox"/> aterro controlado: <u>100</u> % <input type="checkbox"/> lixão: ___ % <input type="checkbox"/> outro (especificar) _____: ___%
Plástico	306 kg	<input type="checkbox"/> reaproveitamento: ___%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

		<input type="checkbox"/> reciclagem: ___% <input type="checkbox"/> aproveitamento energético: ___% <input checked="" type="checkbox"/> aterro sanitário: ___% <input type="checkbox"/> aterro controlado: <u>100</u> % <input type="checkbox"/> lixão: ___% <input type="checkbox"/> outro (especificar) _____: ___%
Vidro	155 kg	<input type="checkbox"/> reaproveitamento: ___% <input type="checkbox"/> reciclagem: ___% <input checked="" type="checkbox"/> aterro sanitário: ___% <input type="checkbox"/> aterro controlado: <u>100</u> % <input type="checkbox"/> lixão: ___% <input type="checkbox"/> outro (especificar) _____: ___%
Outros Resíduos (especificar) Coco, roupa, calçado, bolsa...	119 kg	<input type="checkbox"/> reaproveitamento: ___% <input type="checkbox"/> reciclagem: ___% <input checked="" type="checkbox"/> aproveitamento energético: ___% <input type="checkbox"/> aterro sanitário: ___% <input type="checkbox"/> aterro controlado: <u>100</u> % <input type="checkbox"/> lixão: ___% <input type="checkbox"/> outro (especificar) _____: ___%

**b) Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestação de serviços (geradores sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos):** Os estabelecimentos Comerciais são de pequeno porte não necessitam de um plano específico e sim estar incluídos no Plano da Prefeitura Municipal.

Total de resíduos de estabelecimentos comerciais e prestação de serviços coletados (t/dia):		
Composição	Quantidade (t/dia)	Destinação <sup>1</sup>
Matéria Orgânica	104 kg	Aterro controlado
Metais	60 kg	Aterro controlado
Papel	93 kg	Aterro controlado
Papelão	106 kg	Aterro controlado
Plástico	102 kg	Aterro controlado
Vidro	51 kg	Aterro controlado
Outros Resíduos (roupa, calçado, bolsa, coco etc..)	29 kg	Aterro controlado
<b>Total</b>	<b>545 Kg/dia</b>	

**c) Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento Básico (ETE, ETA): Não possui ETE**

Total de resíduos de serviços públicos de saneamento básico coletados (t/dia):		
Característica	Quantidade (t/dia)	Destinação <sup>1</sup>

**d) Resíduos Industriais: (De acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT) NÃO POSSUI INDÚSTRIAS**

Total de resíduos industriais coletados (t/ano):		
Característica	Quantidade (t/ano)	Destinação <sup>1</sup>
Classe I		
Classe II-A		
Classe II-B		

**e) Resíduos de Mineração: NÃO POSSUI**

Total de resíduos de mineração coletados (t/ano):		
Característica	Quantidade (t/ano)	Destinação <sup>1</sup>
Classe I		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

Estétil	Classe II-A		
	Classe II-B		
Rejeito do beneficiamento mineral	Classe I		
	Classe II-A		
	Classe II-B		
Resíduo	Classe I		
	Classe II-A		
	Classe II-B		

**f) Resíduos sujeitos à Logística Reversa:**

Total de resíduos sujeitos à logística reversa coletados (t/mês):		
Característica	Quantidade (t/mês)	Destinação <sup>1</sup>
Pilhas e baterias	500 gramas	Coleta correio/ Logística reversa
Eletroeletrônicos	5kg	Logística reversa
Lâmpadas	5kg	Tambores no aterro controlado
Pneus	10kg	Logística reversa/ paisagismo

**g) Resíduos de Serviços de Saúde:** (De acordo com a RDC ANVISA 306/04 e Resolução CONAMA 358/05)

Total de resíduos de serviços de saúde coletados (t/mês):			
Classificação Grupo de geração	Nº de estabelecimentos por grupo de geração	Quantidade (t/mês)	Destinação <sup>1</sup>
Grupo A	2	60 kg/mês	Aterro controlado/empresa terceirizada
Grupo B	1	90 kg/mês	Aterro controlado/empresa terceirizada
Grupo C	-	-	
Grupo D	6	150	Aterro controlado/empresa terceirizada
Grupo E	4	60	Aterro controlado/empresa terceirizada

**h) Resíduos da Construção Civil:** (De acordo com Resolução 307 do CONAMA)

Total de resíduos da construção civil coletados (t/mês):		
Característica	Quantidade (t/mês)	Destinação <sup>1</sup>
Grupo A	500kg	Estradas vicinais
Grupo B	300KG	Aterro
Grupo C	100KG	Aterro
Grupo D	100KG	Aterro

**i) Resíduos Agrossilvopastoris:**

Total de resíduos agrossilvopastoris coletados (t/mês):		
Característica	Quantidade (t/mês)	Destinação <sup>1</sup>
Embalagens impregnadas com fertilizante químico	50kg	Logística reversa/aterro controlado
Embalagens de agrotóxicos	20kg	Logística reversa/aterro controlado
Outros resíduos associados à agricultura	10kg	Logística reversa/aterro controlado
Outros resíduos associados à pecuária	20kg	Logística reversa/aterro controlado

**j) Resíduos de Serviços de Transportes:** (Aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários) **NÃO POSSUI**

Total de resíduos de serviços de transportes coletados (t/dia):		
Local de geração	Quantidade (t/dia)	Destinação <sup>1</sup>

**k) Resíduos de Limpeza Pública (varrição, poda, capina, entre outros):**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

<b>Total de resíduos de limpeza pública coletados (t/dia):</b>		
<b>Característica</b>	<b>Quantidade (t/dia)</b>	<b>Destinação<sup>1</sup></b>
<b>Varrição, poda, capina</b>	<b>100kg</b>	<b>Aterro</b>

1- Caso haja mais de um tipo de destino para uma mesma tipologia de resíduo, especificar o percentual (%) por tipo de destino, a exemplo da tabela "a".

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS GERADORES DE RESÍDUOS:** (Sujeitos à elaboração do plano de gerenciamento de resíduos, art. 20, lei federal nº 12.305/2010)

Gerador	Endereço	Tipo de resíduos
3a- Resíduos Sólidos Urbanos- Prefeitura Municipal	Praça prefeito Jurandir José Duarte nº 100	<input checked="" type="checkbox"/> 3a <input type="checkbox"/> 3b <input type="checkbox"/> 3c <input type="checkbox"/> 3d <input type="checkbox"/> 3e <input type="checkbox"/> 3f <input type="checkbox"/> 3g <input type="checkbox"/> 3h <input type="checkbox"/> 3i <input type="checkbox"/> 3j <input type="checkbox"/> 3k <input type="checkbox"/> Outro: _____
3g- Resíduos de Serviços de Saúde		<input type="checkbox"/> 3a <input type="checkbox"/> 3b <input type="checkbox"/> 3c <input type="checkbox"/> 3d <input type="checkbox"/> 3e <input type="checkbox"/> 3f <input checked="" type="checkbox"/> 3g <input type="checkbox"/> 3h <input type="checkbox"/> 3i <input type="checkbox"/> 3j <input type="checkbox"/> 3k <input type="checkbox"/> Outro: _____
3k- Resíduos de Limpeza Pública (varrição, poda, capina, entre outros).		<input type="checkbox"/> 3a <input type="checkbox"/> 3b <input type="checkbox"/> 3c <input type="checkbox"/> 3d <input type="checkbox"/> 3e <input type="checkbox"/> 3f <input type="checkbox"/> 3g <input type="checkbox"/> 3h <input type="checkbox"/> 3i <input type="checkbox"/> 3j <input checked="" type="checkbox"/> 3k <input type="checkbox"/> Outro: _____

- 3a- Resíduos Sólidos Urbanos
- 3b- Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestação de serviços (geradores sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos)
- 3c- Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento Básico (ETE, ETA)
- 3d- Resíduos Industriais
- 3e- Resíduos de Mineração
- 3f- Resíduos sujeitos à Logística Reversa
- 3g- Resíduos de Serviços de Saúde
- 3h- Resíduos da Construção Civil
- 3i- Resíduos Agrossilvopastoris
- 3j- Resíduos de Serviços de Transportes
- 3k- Resíduos de Limpeza Pública (varrição, poda, capina, entre outros).

**5. ÁREAS FAVORÁVEIS PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS OBSERVANDO O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO:**

Área Potencial	Endereço	Coordenadas Geográficas	Distância média até o núcleo populacional / transbordo / tratamento	Características favoráveis
Distrito/ Córrego Vazante Seca	Distrito/ Córrego Vazante Seca- zona rural de São José do Divino	Latitude: 18°, 30', 19,6" e Longitude: 41°, 24', 26,7"	3 Km	<input type="checkbox"/> Área erosiva <input type="checkbox"/> Área cárstica <input type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Área sujeita a inundação <input checked="" type="checkbox"/> Distância de curso d'água maior que 300m <input checked="" type="checkbox"/> Distância do núcleo populacional maior que 500m <input type="checkbox"/> Distância maior que 100m de rodovias e estradas <input checked="" type="checkbox"/> Distância de aeroporto maior que 20 km
Distrito/ Córrego Vazante Seca	Distrito/ Córrego Vazante Seca- zona rural de São	Latitude: 18° 30` 319" Longitude: 41° 30` 416"		<input type="checkbox"/> Área erosiva <input type="checkbox"/> Área cárstica <input type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Área sujeita a inundação <input checked="" type="checkbox"/> Distância de curso d'água maior que 300m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

	<b>José do Divino</b>			(X) Distância do núcleo populacional maior que 500m ( ) Distância maior que 100m de rodovias e estradas ( ) Distância de aeroporto maior que 20 km
<b>Distrito/ Córrego Vazante Seca</b>	<b>Distrito/ Córrego Vazante Seca- zona rural de São José do Divino</b>	Latitude: 18° 30` 264" Longitude: 41° 24` 379"		( ) Área erosiva ( ) Área cárstica ( ) APP ( ) Área sujeita a inundação (X) Distância de curso d'água maior que 300m (X) Distância do núcleo populacional maior que 500m (X) Distância maior que 100m de rodovias e estradas ( ) Distância de aeroporto maior que 20 km

**6. INTERESSE EM CONSORCIAMENTO OU SOLUÇÃO COMPARTILHADA?**

(X) Sim ( ) Não

<b>ATO<sup>2</sup></b>	<b>Estágio do consórcio ou solução compartilhada</b>	<b>Municípios participantes do consórcio ou solução compartilhada</b>
	( ) Em negociação ( ) Em formalização	

2- Arranjo Territorial Ótimo, conforme Plano de Regionalização para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, disponível em <http://www.feam.br/minas-sem-lixoes>

**7. INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL E AMBIENTAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS:**

(Ex: Redução da geração *per capita* de RSU, percentual de reciclagem, etc).

Redução dos resíduos sólidos urbanos.

Implantar a coleta seletiva.

Reciclar os resíduos sólidos urbanos

Elaborar e implantar a projeto de educação ambiental nas escolas municipais.

**8. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:**

<b>Nome</b>	<b>Publico alvo</b>	<b>Período do treinamento</b>

**9. ORGANIZAÇÃO DE CATADORES (ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVAS DE CATADORES) E GRUPOS INTERESSADOS NA COLETA E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS?**

( ) Sim (X) Não

<b>Nome</b>	<b>Situação em relação à formalização (Formal/informal)</b>	<b>Descrever a forma de participação na gestão dos resíduos</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**10. NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA:**

Descrever as principais ações para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos.

Apoiar na criação de Cooperativas para trabalharem com a Coleta Seletiva, estudo de viabilidade de solução consorciada intermunicipal.

**11. CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RSU:**

<b>Tipo</b>	<b>Custo/per capita</b>	<b>Forma de cobrança dos serviços</b>
Limpeza Urbana (incluindo coleta de RSU, serviços de varrição, poda e capina em áreas públicas)	<b>R\$ 5,00</b>	<b>Não há cobrança</b>
Manejo de RSU (incluindo a destinação e disposição final de RSU)	<b>R\$ 5,00</b>	<b>Não há cobrança</b>

**12. METAS:**

Descrever a(s) meta(s) para redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para a disposição final ambientalmente adequada.

<b>Meta</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Prazo</b>
Contratar profissionais para limpeza urbana	Melhorar o atendimento o serviço de limpeza urbana	2014
Melhorar o transporte de Limpeza Urbana	Adquirir meio de transporte para encaminhar os resíduos da área urbana até o aterro controlado. (caminhão para limpeza urbana)	2014
melhorar a coleta Resíduos domiciliares e comercial	Meio de transporte para encaminhar os resíduos da área urbana até o aterro controlado	2015
encaminhar adequadamente os Resíduos dos serviços de saúde	terceirizar o serviço de disposição final dos resíduos de serviço de saúde	2014 a 2016
Dispor adequadamente os Resíduos da construção e demolição	Adquirir um local para dispor os resíduos de construção civil	
Encaminhar os Resíduos da construção e demolição	Adquirir meio de transporte para encaminhar os resíduos da área urbana até a disposição final	2014 a 2016
Construir Usina de triagem e compostagem	Construir usina de triagem	2014 a 2016
construir Galpão	construir galpão de triagem	2014 a 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

triagem		
Implantar a Coleta seletiva de materiais recicláveis	Implantar e realizar a coleta seletiva.	– 2014 a 2016
Dispor de forma adequada em tambores e recipientes apropriados os resíduos sólidos.	Adquirir tambores e recipientes para disposição dos resíduos	2014 a 2016
Outros Serviços	Adquirir meio de transporte para encaminhar os resíduos da área urbana até o aterro controlado	2014 a 2016
Remover animais mortos, ossos e carcaças	conscientizar os açougueiros de comprar carne de frigorífico autorizados	2014 a 2016
Limpar de boca-de-lobo	Dispor adequadamente os resíduos retirados da boca de lobo. adquirir meio de transporte para encaminhar os resíduos da área urbana até o aterro controlado	2014 a 2016
Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos	ampliar a área do aterro controlado, melhorar o local.	2014 a 2016
Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos	Adquirir uma área para destinação final dos resíduos sólidos urbanos.	2014 a 2020
Implantar aterro sanitário de pequeno porte	Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos, implantar aterro sanitário de pequeno porte	2014 a 2016
Consortar - arranjo territorial	Consórcio e arranjo territorial para disposição final dos resíduos sólidos urbanos entre os municípios limítrofes.	2014 a 2016

### 13. PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

Descrever as formas e os limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa e outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Ação	Facilidades	Dificuldades
------	-------------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

Coleta Seletiva	Elaborar ações, metas e atividades para implantar a coleta seletiva	Conscientizar a população a separar os resíduos.
Logística Reversa	Plano de resíduos sólidos urbanos	Conscientizar a população quanto a logística reversa

#### 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Descrever ações e indicadores para acompanhamento, controle e fiscalização.

<b>Ação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Responsável</b>
Contratar profissionais para limpeza urbana	Folha de pagamento	Prefeitura municipal
Melhorar o transporte de Limpeza Urbana	Aquisição de um veículo	Prefeitura municipal
Melhorar a coleta Resíduos domiciliares e comercial	Aquisição de um veículo	Prefeitura municipal
encaminhar adequadamente os Resíduos dos serviços de saúde	Contratar empresa Terceirizada para recolher os resíduos de serviço de saúde	Prefeitura municipal
Dispor adequadamente os Resíduos da construção e demolição	Compra de uma área para dispor os resíduos de construção civil	Prefeitura municipal
Encaminhar os Resíduos da construção e demolição	Aquisição de meio de transporte(caminhão)	Prefeitura municipal
Construir Usina de triagem e compostagem	Construir usina de triagem	Prefeitura municipal
construir Galpão triagem	Construir galpão de triagem	Prefeitura municipal
Implantar a Coleta seletiva de materiais recicláveis	Parcerias com a FIP (Fundação Israel Pinheiro) Implantar a coleta seletiva.	Prefeitura municipal e FIP (Fundação Israel Pinheiro)
Dispor de forma adequada em tambores e recipientes apropriados os resíduos sólidos.	Aquisição de tambores e recipientes para disposição dos resíduos	Prefeitura municipal
Outros Serviços	Aquisição meio de transporte para encaminhar os resíduos da área urbana até o aterro controlado	Prefeitura municipal
Remover animais mortos, ossos e carcaças	Redução dos ossos no aterro controlado.	Prefeitura municipal e açougueiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

Limpar de boca-de-lobo	Aquisição meio de transporte para encaminhar os resíduos da área urbana até o aterro controlado	Prefeitura municipal
Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos	Aquisição de terreno para ampliar a área do aterro controlado.	Prefeitura municipal
Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos	Aquisição uma área para destinação final dos resíduos sólidos urbanos.	Prefeitura municipal
Implantar aterro sanitário de pequeno porte	Parceira entre ea prefeitura e FIP (Fundação Israel Pinheiro) para implantar aterro sanitário de pequeno porte.	Prefeitura municipal e FIP (Fundação Israel Pinheiro)
Consortar - arranjo territorial	Consortar em arranjo territorial com município limítrofe para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos.	Prefeitura municipal de São José do Divino e prefeitura limítrofes

**15. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS E ÁREAS CONTAMINADAS E RESPECTIVAS MEDIDAS SANEADORAS:**

Área	Endereço	Coordenadas Geográficas	Tipo de resíduo	Medidas adotadas e características gerais da área

**16. PERIODICIDADE DE REVISÃO DO PGIRS:**

Revisadas no ano de 2014 e posteriormente em quatro anos.

**17. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS QUANTO À IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO:**

Identificar no âmbito da administração municipal os responsáveis pela implantação e operacionalização do Plano.

**Prefeitura Municipal**  
**Secretaria de Obras**  
**Secretaria de Meio Ambiente**  
**Secretaria de Saúde**  
**Secretaria de Educação**  
**Secretaria de Assistência Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**Relatório fotográfico da mobilização realizada para divulgar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos de São José do Divino**

No dia doze do agosto de 2013, se reuniram no galpão da prefeitura municipal os funcionários da limpeza urbana para realizar a mobilização de divulgação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, afim de que todos os envolvidos tenham conhecimento das ações a serem desenvolvidas para elaborar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos. No evento os funcionários tiveram a oportunidade de apontar problemas e situações cotidianas importantes para realizar o diagnóstico do serviço prestado, bem como sugerir melhorias e adequações necessárias para melhoria do serviço prestado à população.

Estiveram presentes os secretários de Meio Ambiente Gislei Alves dos Santos e o Coordenador de limpeza urbana edil Couto e a gestora ambiental Silvana Nunes Camilotti que explicou a todos que o município está elaborando o Plano Municipal de Resíduos Sólidos que a participação de todos é muito importante e que há a necessidade de informarem como é realizado o trabalho e como melhora as atividades realizadas no cotidiano, informou quanto a legislação e respondeu os questionamentos dos presentes.

Em um segundo momentos se reuniram os funcionários que realizam a coleta e o transporte dos resíduos sólidos urbanos, para fazerem os apontamentos dos problemas enfrentados no dia a dia, e quais soluções viáveis para abordamos no Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

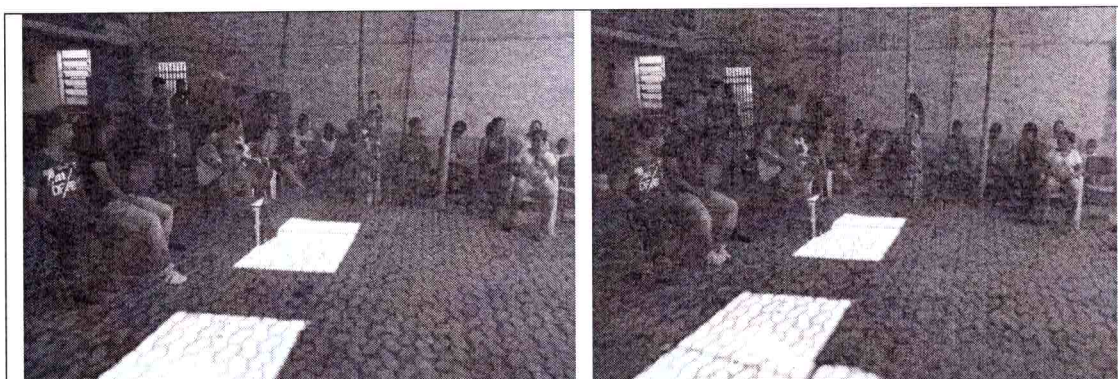


Foto: os funcionários da limpeza urbana reunidos para participar da elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.

Data: 12/09/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

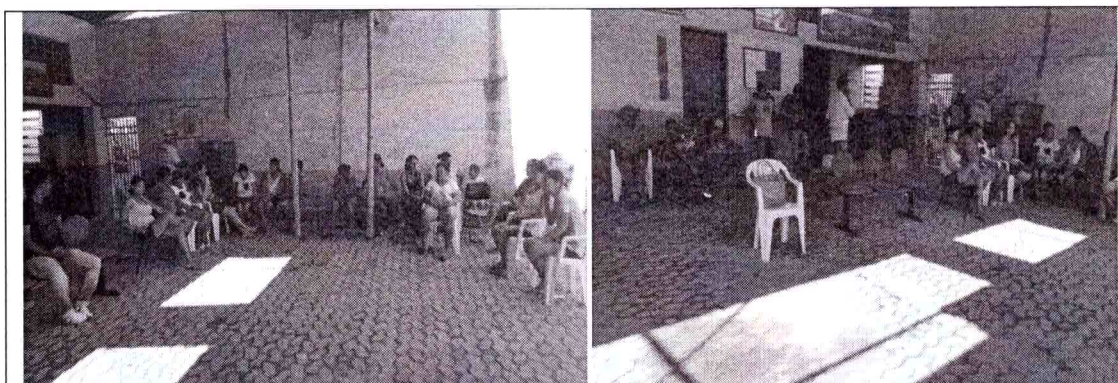


Foto: mobilização realizada com os funcionários da limpeza urbana para elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.

Data: 12/09/2013

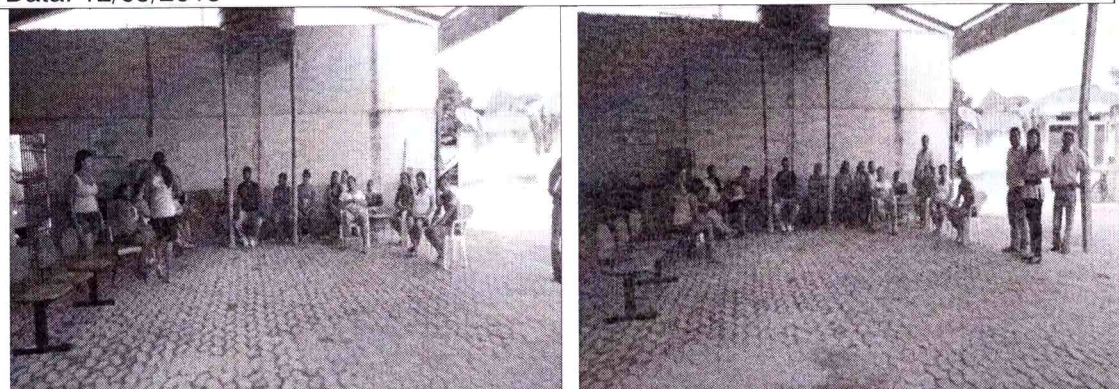


Foto: mobilização realizada para obter propostas para elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.

Data: 12/09/2013

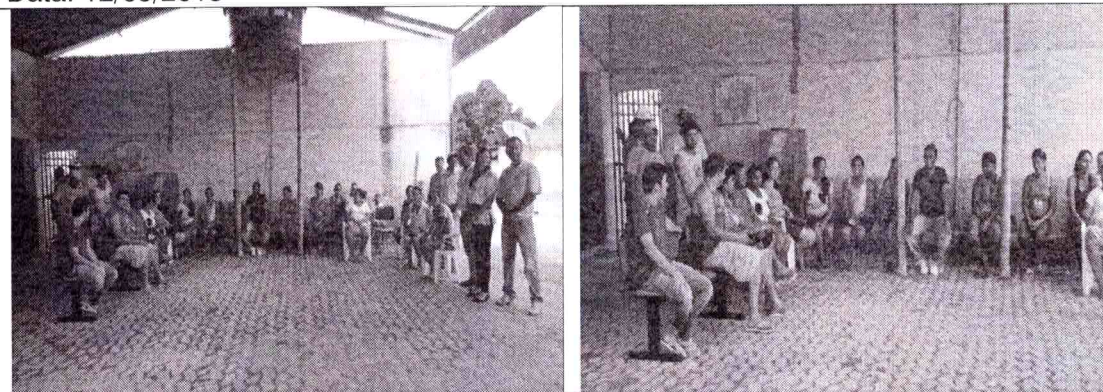


Foto: reunião para elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.

Data: 12/09/2013





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

**Relatório fotográfico da reunião realizada com os funcionários da limpeza urbana de São José do Divino**



Foto: mobilização realizada com os funcionários da coleta e transporte dos resíduos para elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.  
Data: 12/09/2013



Foto: mobilização para elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.  
Data: 12/09/2013



Foto: mobilização realizada com os funcionários da coleta e transporte dos resíduos para apontar propostas na elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS**

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

Data: 12/09/2013



Foto: mobilização realizada com os funcionários da coleta e transporte dos resíduos para com o secretário de Obras e secretário de Meio Ambiente na elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.

Data: 12/09/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

Lista de Presença

Nos dias (12) de agosto de 2013, reuniram-se nas dependências do Almoxenado os funcionários do setor de limpeza pública. Todos os presentes assinaram a lista de presença.

- 1 - Eulália de Souza Oliveira
- 2 - Adilson de Souza Oliveira
- 3 - Waldemar Rodrigues Oliveira
- 4 - Cid - Paulo Carlos de Almeida
- 5 - Adul Souza Silva
- 6 - Celso Augusto de Souza
- 7 - Juvenília Cirino dos Santos Reis
- 8 - Maria Aparecida Ferreira de Carvalho
- 9 - Camilla Duarte Ferreira
- 10 - Rogério Augusto Rodrigues
- 11 - Ronaldo Rodrigues Pereira
- 12 - Cleusa Ferreira Gomes
- 13 - Manoel Gomes dos Santos Rodrigues
- 14 - Rosimilde Monteiro de Sousa
- 15 - Ana Paula Gonçalves Costa
- 16 - Dairane Vieira Neves
- 17 - Beatriz Adalberto de Amaral
- 18 - Aurea Maria Reis da Silva
- 19 - Valdemir Simão de Melo
- 20 - Oivaldo Ribeiro da Costa
- 21 - Franulley Sousa de Oliveira
- 22 - Sidinei da Silva Reis
- 23 - Alberto Luiz de Souza
- 24 - Maurício Antônio Rosa
- 25 - José Soares de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
MINAS GERAIS

Inscrita no CNPJ nº 18.404.988/0001-10

26 - Maria dos Anjos Medeiros dos Santos

27 - Edil Carlos

28 - Rosineia Francisca Rodrigues

29 - Raíane Pacheco dos Santos

30 - Gisele Alves dos Santos

31 - Fidelis não assina

32 - Jaynara Thiana Thalentim